



ASSUNTO:

Inclusão de traçado viário e alteração de limites

HOMOLOGO

EM 02 DE outubro DE 1990

PREFEITO

Olívio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e seis de setembro de mil e novecentos e noventa-----

face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.79, aprova:

Inclusão de traçado de rua em cùll de sac, situada na UTSI 45-UTR 37, e alteração de limites de área de ocupação intensiva conforme graficado em planta nº 2, anexa.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

PRESIDENTE

CONSELHEIRO REFLATOR

EDUARDO QUEIROZ



ASSUNTO:

Inclusão de traçado viário e alteração de limites

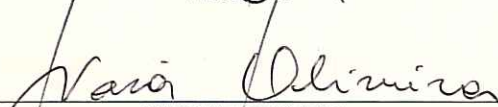
## JUSTIFICATIVA

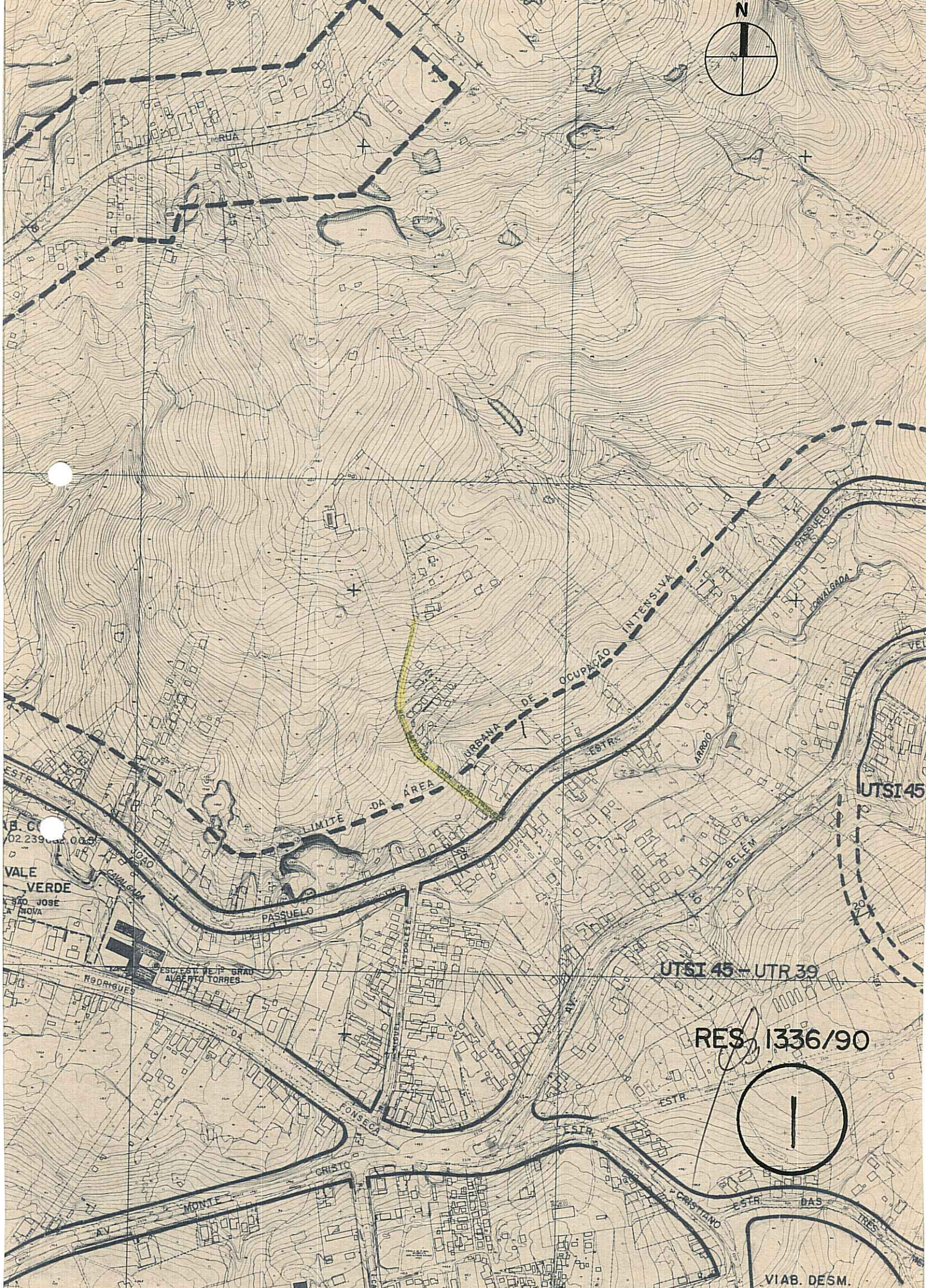
A presente proposta de inclusão no traçado viário é consequência de regularização de parcelamento do solo de beco de servidão instituído há mais de 30 anos, com base no artigo 2º da Lei Complementar 140/86.

A alteração de limite de área de ocupação intensiva é consequência da inclusão de traçado acima descrito.

A proposta tem origem no processo nº 02.219339.00.6.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR



AB. C. 02.239

VALE VERDE  
SÃO JOSE DA NOVA

ESCOLA DE 1º GRAD ALBERTO TORRES

AV. MONTE CRISTO

LIMITE DA AREA

URBANA DE OCUPAÇÃO INTENSIVA

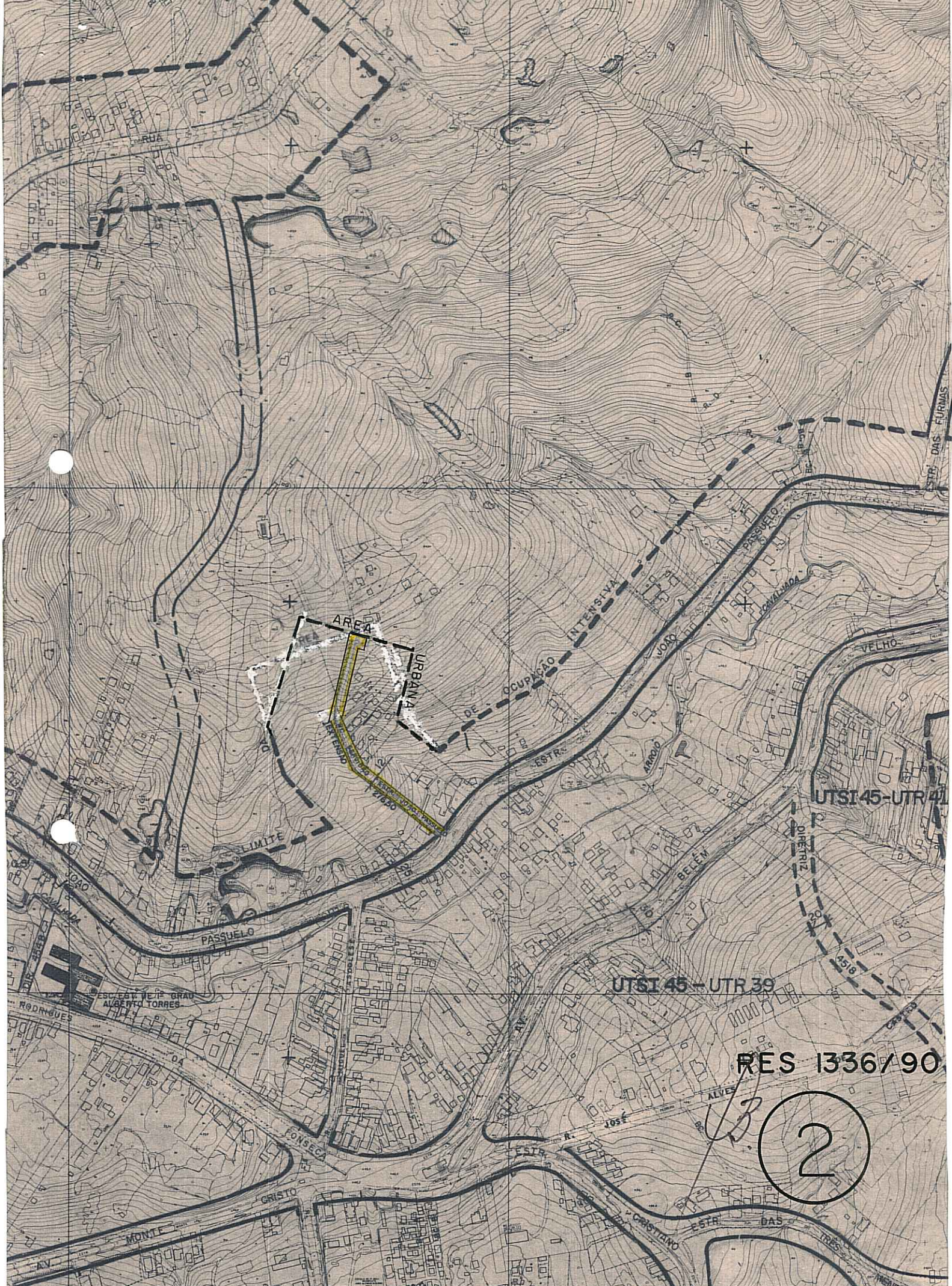
UTSI 45 - UTR 39

RES 1336/90



VIAB. DESM. E.U. 210/345

UTSI 45



AREA URBANA  
DE OCUPAÇÃO INTENSIVA

UTSI 45-UTR 41

UTSI 45-UTR 39

RES 1336/90

UB  
2

VIAB. DESM.

